



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:






## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC


“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.



ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal



RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte







**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: [educacaoportouniao@gmail.com](mailto:educacaoportouniao@gmail.com) / Facebook: SME Porto União



Excelentíssimo Senhor

**ELISEU MIBACH**


Prefeito Municipal

PORTO UNIÃO – SC

Ofício nº 490/2021 – Educação

Assunto: Solicitação

Porto União (SC), 28 de setembro de 2021.

*Autorizo a entrega do  
processo licitatório*  
  
29.09.21

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, contemplando a Ampliação da Quadra de Esportes do Núcleo Educacional Legru, em Porto União.

**Objeto:**

Ampliação da Quadra de Esportes do Núcleo Educacional Legru.

**Valor máximo admissível para a obra:**

R\$ 324.288,49 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito mil e quarenta e nove reais).

Prazo de execução: 5 meses.

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses, renovável.

Área da ampliação: 193,80 m<sup>2</sup>.

**Incluso:** Estrutura em concreto armado; alvenaria de tijolos cerâmicos; cobertura em estrutura metálica e telha de fibrocimento; esquadrias; forros; acabamentos em revestimentos cerâmicos e pintura; instalações elétricas; rede de encaminhamento de águas pluviais; passeio no entorno da edificação.

**Recursos:** Recurso financeiro do Município de Porto União – Educação.



PORTO UNIÃO - SC - 2021





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 – Bairro: Centro – CEP: 89.400-000 – Telefone: (42) 3522-2478

E-mail: [educacaoportouniao@gmail.com](mailto:educacaoportouniao@gmail.com) / Facebook: SME Porto União



Necessário apresentar:

1. Garantia da obra;
2. Acervo Técnico de Execução e Acervo Técnico Operacional de execução de no mínimo:
  - 96,90 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
  - 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
  - 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.
3. Constar em edital que: as portas e janelas, revestimentos devem ser apresentados previamente à sua instalação para aprovação dos materiais pela Secretaria de Planejamento. Esta informação deverá estar em destaque no edital.

**ANEXO:** (documentação impressa e enviada ao setor de licitação via e-mail)  
Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário); Planilha de Orçamento;  
Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo; e ART.

Atenciosamente,

**Professora Aldair Wengerkiewicz Muncinelli**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 754/2019 – Matrícula nº 2153701



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS E BANHEIROS NA QUADRA ESPORTIVA DO NÚCLEO  
EDUCACIONAL DO LEGRU**  
LOCALIDADE DO LEGRU – PORTO UNIÃO, SC.



**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**Setembro/2021**





**Obra:** Construção de vestiários e banheiros na quadra esportiva do Núcleo Educacional do Legru

**Local:** Localidade do Legru, Porto União - SC

**Área da Construção:** Área a construir de 195,60m<sup>2</sup>, área existente de 857,97 m<sup>2</sup>, totalizando 1.053,57m<sup>2</sup> de edificação.

## 1.0) SERVIÇOS PRELIMINARES:

### 1.1) Observância de projetos:

Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial é apenas um complemento para os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, e águas pluviais onde fica estabelecido especificadamente detalhes de acabamento, tipologia e qualidade referente aos materiais e serviços que serão realizados na obra a ser construída, estabelecendo normas que regerão a execução de serviços.

### 1.2) Depósito e abrigos:

A localização de depósito, abrigos, container e/ou barracão dentro do canteiro de obras, assim como a distribuição interna dos respectivos compartimentos, será determinado pelo Construtor. Sendo realizado de forma a não interferir na circulação de outras atividades contempladas nas edificações existentes. Após aprovação da fiscalização, serão executados rigorosamente com as suas indicações.

O estoque de cimento deverá ser rotativo, não ultrapassando a estocagem por mais de 30 dias, garantindo qualidade de ventilação e isenção de qualquer umidade no depósito. Para comprovação de licenciamento e fiscalização pelo CREA, as placas de identificação dos responsáveis técnicos serão afixadas no início dos trabalhos. E deve ser mantido na obra o alvará de construção, guia do CREA e projetos aprovados.

### 1.3) Água, esgoto e energia:

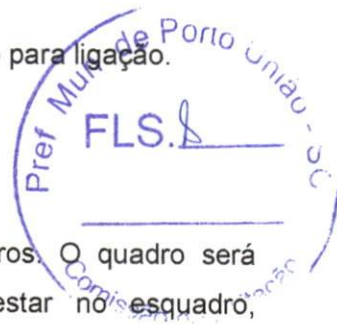
O ponto de água da escola será feito pela prefeitura até o local marcado para ligação.

O ponto de luz deverá seguir o projeto elétrico.

Os pontos de esgoto deverão ser ligados nas redes existentes.

### 1.4) Locação da obra:

A locação será feita por meio de trenas, níveis, prumos e esquadros. O quadro será executado com guias (2,5x1,5cm) fixadas em estacas, que deverão estar no esquadro, perfeitamente niveladas e estruturadas para resistirem as trações de linhas. Recomenda-se





compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consideradas em planta ou locar a obra pela planta de formas do projeto estrutural. O erro de esquadro implicará ao construtor as devidas modificações, demolições e reposições em prazo estipulado.

#### 1.5) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8 e NR-6.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

#### 2.0) DEMOLIÇÕES:

Para execução deste projeto de ampliação, será necessário realizar a demolição de parte da parede da quadra esportiva, deixando apenas uma mureta com altura de 1,0m. Seu detalhamento está localizado no início planilha orçamentária. **A empresa responsável pela obra deverá dar a destinação devida aos entulhos gerados pela obra.**

#### 3.0) INFRAESTRUTURA:

##### 3.1) Agressividade do lençol d'água:

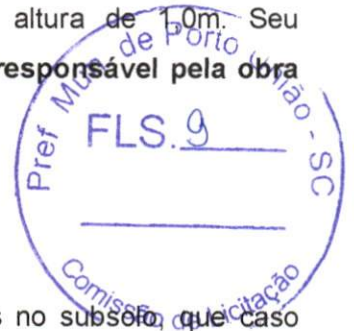
Caberá ao construtor investigar a ocorrência de águas agressivas no subsolo, que caso constatado, será imediatamente comunicado ao proprietário. A proteção das armaduras e do próprio concreto contra a agressividade de águas subterrâneas será objeto de estudo por parte do construtor, bem como cuidados de execução no sentido de assegurar-se à integridade e durabilidade da obra.

##### 3.2) Fundação:

Será com blocos de concreto armado, com dimensões conforme projeto estrutural, com estacas dispostas conforme projeto estrutural, de 25 cm de diâmetro e 3 metros de profundidade. As vigas baldrame serão em concreto armado 25 Mpa, e os dimensionamentos e ferragens serão conforme projeto estrutural.

#### 4.0) SUPERESTRUTURA:

Antes de qualquer concretagem deverá ser feita verificação das dimensões, ligações, armaduras, escoramentos, esquadros e nivelamento das formas. O concreto a ser utilizado é de 25







Mpa, e o dimensionamento e ferragens dos pilares, cintas e demais elementos constam no projeto estrutural.

#### 5.0) CONCRETO ARMADO:

A execução das formas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitados, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das formas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na NBR-6118. O concreto a ser utilizado para execução das estruturas é de 25 Mpa, usinado e bombeado.

**ANTES DA EXECUÇÃO DA CONCRETAGEM DE QUALQUER ETAPA, DEVE SER COMUNICADO FISCAL RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA CONFERÊNCIA DA MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA ENTÃO AUTORIZAÇÃO DA REFERIDA CONCRETAGEM.**

#### 6.0) ALVENARIA E OUTRAS VEDAÇÕES:

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com vedação de blocos cerâmicos furados deitados, na espessura de 14 cm, de 14x9x19 cm, obedecendo aos alinhamentos determinados em projetos. No assentamento serão perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados com juntas de 1 cm. A argamassa de assentamento será com argamassa mista com traço 1:2:8. Os tijolos terão arestas vivas, porosidade não superior a 20%, bem cozidos, dimensões uniformes e não vitrificados.

##### 6.1) Vergas/Contra vergas:

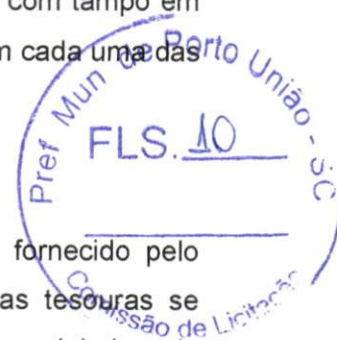
Serão de concreto moldado in loco, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,15 m mais longo em relação às laterais de portas e janelas.

##### 6.2) Bancadas

Serão executadas bases para bancadas em alvenaria nos banheiros, revestidas com chapisco, emboço e pintura. Todas as bancadas com base em alvenaria contarão com tampo em granito cinza. Será colocada saia de 10 centímetros e rodapia de 10 centímetros em cada uma das bancadas. A altura final das bancadas será de 85 centímetros.

#### 7.0) COBERTURA:

A execução da cobertura (estrutura e telhamento) obedecerá ao projeto fornecido pelo proprietário. A cobertura será executada em estrutura metálica, e a locação das tesouras se encontra no projeto arquitetônico. O telhamento será executado com telhas onduladas de







fibrocimento de espessura de 6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda, para telhado de até 2 águas, incluso içamento.

As calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, levando as águas pluviais através de condutores em tubos de PVC com diâmetros especificados em projeto de águas pluviais.

Serão colocados rufos em chapa de aço galvanizado sobre o telhado conforme indicado no projeto arquitetônico, bem como serão colocados rufos do tipo pingadeira sobre toda a parede que separa os telhados, para proteção da fachada da edificação.

#### 8.0) IMPERMEABILIZAÇÃO:

Sobre as superfícies superiores e laterais das vigas baldrame serão aplicadas duas demãos de pintura impermeabilizante com tinta asfáltica.

Todas as superfícies de piso interno, de áreas novas a serem construídas ou de áreas onde todo o piso for retirado e reconstruído, após a colocação do lastro de brita com espessura de 5cm, serão impermeabilizadas com uma superfície de lona plástica preta com espessura de 150 micras.

#### 9.0) PISOS:

Nas áreas restantes, tanto onde será demolido o contrapiso que já existe quanto nas áreas a construir, será executado lastro de pedra brita 2 com espessura de 5 cm compactado para então receber superfície de lona preta para impermeabilização e então o piso de concreto moldado in loco, usinado, com a espessura de 5 centímetros.

##### 9.1) Pisos e rodapés internos:

Devem-se seguir os indicativos de cada ambiente especificado no projeto arquitetônico.

Após executado contrapiso/piso nivelado corretamente, será aplicado o revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada na cor branca com algum tipo de detalhe, conforme imagem a baixo, sendo todos os revestimentos cerâmicos de piso de PEI V, do mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas de espaçamento/dilatação realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). Deverão ser apresentadas amostras dos pisos cerâmicos para aprovação da Secretaria de Planejamento.

Serão colocados rodapés do mesmo revestimento cerâmico, cortados na altura de 7 cm, fixados com argamassa e com acabamento em rejunte na mesma cor do piso.





**9.2) Piso externo:**

A execução do passeio (calçada externa) deve ser feita em piso de concreto usinado, desempenado, na espessura de 5 cm, sobre lastro de brita de 5cm de espessura, seguindo alinhamento e nivelamento conforme indicado no projeto arquitetônico.

**A CONCRETAGEM DAS CALÇADAS DEVE SER FEITA COM JUNTAS DE DILATAÇÃO DE ESPAÇAMENTO DE 1,5 m, E A CONCRETAGEM DOS PANOS DE CALÇADA DEVERÁ SER ALTERNADA. OS SARRAFOS DEVERÃO SER REMOVIDOS PARA CONCRETAGEM DO RESTANTE.**

**10.0) REVESTIMENTO DE PAREDES:**

**10.1) Paredes internas:**

Os referidos acabamentos se encontram identificados em projeto e em planilha de orçamento, identificando qual tipo de acabamento será utilizado para cada um dos ambientes. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.







Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação e lixamento de massa látex em duas demãos, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica semi-brilho em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor cinza, na mesma tonalidade que encontra-se no restante da quadra esportiva.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.

As paredes internas que receberão revestimento cerâmico de piso ao teto são o Banheiro PDC (feminino e masculino), o Banheiros Feminino e Masculino e nos Vestiários. O revestimento será de dimensões 33x45 cm na cor branca, todos no mesmo padrão e tonalidade, com juntas de espaçamento/dilatação de 5 mm, sendo o preenchimento das juntas realizado após 72 horas da finalização do assentamento das peças (tempo variável de acordo com o fabricante). O revestimento cerâmico será assentado com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte será feito em argamassa pronta, própria para rejunte, na cor cinza, sendo que a fuga deverá ter espessura de até 5 mm.

#### **10.2) Paredes externas:**

Nas paredes externas da área a construir, será feito acabamento em chapisco, emboço, selador, textura e pintura. As propriedades a serem seguidas dos acabamentos são as seguintes:

O chapisco será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado na alvenaria com colher de pedreiro, com traço 1:3 de cimento e areia, com espessura de 5 mm. Sendo este aplicado após as superfícies estarem limpas e molhadas.

O emboço será de preparo mecânico com betoneira in loco aplicado manualmente, com traço 1:2:8, com espessura de 2 cm, utilizando-se da execução de taliscas, delimitando a espessura do reboco na parede.

Após os procedimentos anteriores, as paredes que não receberão revestimento cerâmico terão aplicação de fundo selador acrílico em uma demão, para então aplicação de textura acrílica através de rolo, para que em seguida seja realizada a pintura, com as superfícies limpas e previamente corrigidas, com tinta látex acrílica em no mínimo duas demãos (aplicar tantas demãos necessárias para obtenção de acabamento perfeito e homogêneo), na cor cinza, na mesma tonalidade que encontra-se no restante da quadra esportiva.

Obs.: atentar as superfícies não destinadas à pintura, para que sejam protegidas devidamente de modo a não receberem respingos, nem escorrimento da tinta.







**11.0) FORRO:**

Será colocado forro de PVC liso, branco, em régua com espessura de 8 a 10 mm, largura de 20 cm, e comprimento de 6,00 m. O entarugamento será metálico, com espaçamento máximo de 40 em 40 centímetros, observando-se a fixação adequada do entarugamento na estrutura de cobertura para evitar problemas de ondulações.

**11.0) ESQUADRIAS:**

Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças. A empresa executora deverá levantar as medidas reais do local da obra das janelas e portas. Em caso de discordância ou dúvidas, deverá ser consultado o responsável técnico da obra.

**11.1) Portas:**

As dimensões das portas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico e tabela de esquadrias que se encontra em projeto.

As portas em alumínio do tipo veneziana serão executadas na cor branca, de abrir, variando as dimensões conforme o local do projeto. Serão utilizadas, além de entrada de ambientes, nas divisórias de todos os banheiros e vestiários.

Todas as portas serão novas, e devem ser observados os locais de abertura das mesmas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

**11.2) Janelas:**

As dimensões das janelas, tipos de abertura e localização delas deverão ser executadas conforme projeto arquitetônico, encontram-se em planta, e as dimensões na tabela de esquadrias.

Devem ser observados os tipos de abertura das janelas para que sejam instaladas da maneira correta para o adequado funcionamento do ambiente, bem como o detalhamento de esquadrias presente no projeto arquitetônico.

**11.3) Ferragens:**

Todas as ferragens para esquadrias novas serão inteiramente novas de 1ª qualidade, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Serão robustas de forma a suportarem com folga o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.





As fechaduras deverão ser instaladas por pessoas especializadas e de acordo com as prescrições do fabricante. Deverá ser providenciada uma proteção nas guarnições instaladas até a conclusão da obra.

#### 12.0) PINTURA:

As pinturas serão executadas em acordo com as especificações e por profissionais de comprovada competência. As superfícies a serem pintadas devem ser cuidadosamente limpas e previamente corrigidas, lixadas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinarem.

Entre as aplicações de uma demão e outra será sempre observado que a demão anterior esteja completamente seca, guardando-se um intervalo de no mínimo 24 horas entre elas.

As superfícies não destinadas à pintura devem ser protegidas de modo a não receberem respingos nem escorrimento da tinta aplicada nas imediações. Quando necessário esta proteção se fará com papel, plástico, fita celulose ou qualquer outro material adequado.

Serão dadas tantas demãos quantas necessárias para a obtenção de cor homogênea e perfeito acabamento. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado e enquanto a tinta ainda estiver fresca.

Os trabalhos em locais não protegidos serão paralisados em dias de chuva.

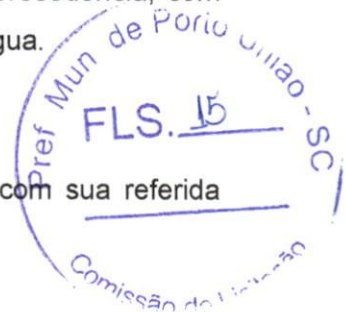
Serão obedecidas as recomendações que se seguem na aplicação da pintura em substrato de argamassa. Os substratos estarão suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante da tinta, para evitar danos na pintura em decorrências de deficiências de superfície. As tintas serão aplicadas sobre superfícies isenta de graxas, óleo, fungos, algas, mofo, eflorescências e materiais soltos.

#### 14.0) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

A instalação hidráulica do bloco novo contará com uma caixa d'água de 500 litros, ligado diretamente na rede. Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de distribuição de água.

#### 15.0) INSTALAÇÕES DE ESGOTO:

Todos os tubos utilizados devem ser de boa qualidade e procedência, com sua referida certificação, garantindo o funcionamento da rede de esgoto.







Os vasos sanitários a serem utilizados serão em louça branca, do tipo caixa acoplada, com botão de duplo acionamento da descarga para troca de água na bacia sanitária com descargas de 3 litros e de 6 litros. O vaso sanitário do banheiro PCD deve seguir este mesmo princípio.

**As especificidades dos acabamentos tais como chapisco, emboço, selador, textura e pintura deverão seguir as especificações colocadas em itens anteriores e conforme respectivo item na planilha de orçamento.**

#### **17.0) PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**

Os sistemas de Prevenção contra incêndio se encontram em projeto próprio e memorial descritivo próprio referente aos sistemas a serem instalados.

#### **18.0) LIMPEZA E VERIFICAÇÕES FINAIS:**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos; todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, azulejos, vidros, aparelhos sanitários etc., serão limpos e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens etc.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



---

Vinícius André Makiak  
Engenheiro Civil - CREA SC nº 119380-1  
Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

<b>OBRA:</b>	AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU					JULHO DE 2021	
<b>END:</b>	ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC					BDI	26,15%
<b>ÁREA</b>	Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra						
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO UNIT +BDI 29,07%</b>	<b>TOTAL</b>	
<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TREM DA ALEGRIA</b>							
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada adesivada 2,00x1,25 - padrão será fornecido pela prefeitura	m <sup>2</sup>	2,50	150,00	189,22	473,05	
						<b>Total item 1.0</b>	<b>473,05</b>
<b>2.0</b>	<b>DEMOLIÇÕES GERAIS</b>						
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m <sup>2</sup>	39,40	30,00	37,84	1.490,90	
2.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m <sup>3</sup>	5,91	6,00	7,56	44,68	
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	tkm	78,01	1,35	1,70	132,62	
						<b>Total item 2.0</b>	<b>1.668,20</b>
<b>3.0</b>	<b>ESTRUTURA EM CONCRETO DA ÁREA A CONSTRUIR/RECONSTRUIR</b>						
3.1.1	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m	m	42,00	35,00	44,15	1.854,30	
3.1.2	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	m	65,00	30,00	37,84	2.459,60	
3.1.3	Escavação manual para blocos de fundação e vigas baldrame	m <sup>3</sup>	3,83	50,00	63,07	241,56	
3.1.4	Bloco em concreto armado fck 25 mpa conforme projeto	m <sup>3</sup>	3,25	1.500,00	1.892,25	6.149,81	
3.1.5	Viga Baldrame em concreto armado e concreto armado fck 25 mpa	m <sup>3</sup>	5,75	1.500,00	1.892,25	10.880,44	
3.1.6	Viga cinta em concreto armado concreto armado fck 25 mpa	m <sup>3</sup>	5,75	1.500,00	1.892,25	10.880,44	
3.1.7	Viga platibanda em concreto armado concreto armado fck 25 mpa	m <sup>3</sup>	1,20	1.500,00	1.892,25	2.270,70	
3.1.8	Pilares em concreto armado fck 25 mpa	m <sup>3</sup>	5,30	1.500,00	1.892,25	10.026,93	
3.1.9	Impermeabilização de superfície (vigas de baldrame: ambos os lados e parte superior 0,30+0,30+0,15) com emulsão asfáltica em 2 demãos	m <sup>2</sup>	47,00	30,00	37,84	1.778,48	
						<b>Total item 3.0</b>	<b>46.544,26</b>
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>						
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), argamassa de assentamento com preparo manual, junta 1cm (para paredes)	m <sup>2</sup>	289,18	90,00	113,53	32.830,61	
4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), argamassa de assentamento com preparo manual, junta 1cm (para paredes) - alvenaria das platibandas	m <sup>2</sup>	59,67	90,00	113,53	6.774,34	
						<b>Total item 4.0</b>	<b>39.604,95</b>
<b>5.0</b>	<b>BANHEIRO MASCULINO</b>						





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU				JULHO DE 2021	
END:	ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC				BDI	26,15%
ÁREA	Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
<b>5.1</b>	<b>Pisos</b>					
5.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m <sup>3</sup>	2,60	30,00	37,84	98,38
5.1.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m <sup>3</sup>	0,78	85,00	107,22	83,63
5.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m <sup>2</sup>	15,60	5,00	6,30	98,28
5.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m <sup>3</sup>	0,78	450,00	567,67	442,78
5.16.1.6	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa colante, incluso rejunte, cor bege claro	m	19,26	5,00	6,30	121,34
5.1.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	15,60	40,00	50,46	787,18
5.1.6	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	2,20	70,00	88,30	194,26
<b>5.2</b>	<b>Paredes</b>					
5.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm), argamassa de assentamento com preparo manual, junta 1cm, para base dos lavatórios	m <sup>2</sup>	2,64	45,00	56,76	149,85
5.2.2	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	68,78	2,50	3,15	216,66
5.2.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	68,78	20,00	25,23	1.735,32
5.2.4	Revestimento cerâmico para paredes internas e com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	68,78	45,00	56,76	3.903,95
<b>5.3</b>	<b>Forros</b>					
5.3.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	15,60	60,00	75,69	1.180,76
5.3.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	m	23,26	4,00	5,04	117,23
<b>5.4</b>	<b>Esquadrias</b>					
5.4.1	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	1,20	86,05	108,55	130,26
5.4.2	P02 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor branca, 1 unidade	m <sup>2</sup>	1,68	600,00	756,90	1.271,59
5.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,72	500,00	630,75	454,14
5.4.4	P03 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,70x2,10m, cor branca, 2 unidades	m <sup>2</sup>	2,94	600,00	756,90	2.225,29
<b>5.5</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					
5.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2x40cm, fornecimento e instalação	unid.	2,00	350,00	441,52	883,04
5.5.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50 cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC, fornecimento e instalação	unid.	2,00	147,71	186,33	372,66





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
5.5.3	Granito para bancada do lavatório, incluindo rodapia e saia, granito na cor andorinha, espessura 2,5 cm, conforma dimensões de projeto (previsto saia de 10 cm e rodapia de 10 cm)	m <sup>2</sup>	0,72	500,00	630,75	454,14
5.5.4	Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	m <sup>2</sup>	0,72	363,11	458,06	329,80
5.5.5	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	2,00	46,22	58,30	116,60
5.5.6	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	2,00	41,69	52,59	105,18
5.5.7	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml	unid.	2,00	52,75	66,54	133,08
5.5.8	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	2,00	185,15	233,56	467,12
<b>Total item 5</b>						<b>16.072,52</b>
<b>6.0</b>	<b>BANHEIRO FEMININO</b>					
<b>6.1</b>	<b>Pisos</b>					
6.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m <sup>3</sup>	2,60	30,00	37,84	98,38
6.1.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m <sup>3</sup>	0,78	85,00	107,22	83,63
6.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m <sup>2</sup>	15,60	5,00	6,30	98,28
6.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m <sup>3</sup>	0,78	450,00	567,67	442,78
5.16.1.6	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa colante, incluso rejunte, cor bege claro	m	19,26	5,00	6,30	121,34
6.1.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	15,60	40,00	50,46	787,18
6.1.6	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	2,20	70,00	88,30	194,26
<b>6.2</b>	<b>Paredes</b>					
6.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm), argamassa de assentamento com preparo manual, junta 1cm, para base dos lavatórios	m <sup>2</sup>	2,64	45,00	56,76	149,85
6.2.2	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	68,78	2,50	3,15	216,66
6.2.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	68,78	20,00	25,23	1.735,32
6.2.4	Revestimento cerâmico para paredes internas e com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	68,78	45,00	56,76	3.903,95
<b>6.3</b>	<b>Forros</b>					
6.3.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m <sup>2</sup>	15,60	60,00	75,69	1.180,76
6.3.2	RODÁFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	m	23,26	4,00	5,04	117,23
<b>6.4</b>	<b>Esquadrias</b>					
6.4.1	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	1,20	86,05	108,55	130,26





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU				JULHO DE 2021	
END:	ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC				BDI	26,15%
ÁREA	Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
6.4.2	P02 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor branca, 1 unidade	m <sup>2</sup>	1,68	600,00	756,90	1.271,59
6.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m <sup>2</sup>	0,72	500,00	630,75	454,14
6.4.4	P03 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,70x2,10m, cor branca, 2 unidades	m <sup>2</sup>	2,94	600,00	756,90	2.225,29
<b>6.5</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					
6.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2x40cm, fornecimento e instalação	unid.	2,00	350,00	441,52	883,04
6.5.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50 cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC, fornecimento e instalação	unid.	2,00	147,71	186,33	372,66
6.5.3	Granito para bancada do lavatório, incluindo rodapia e saia, granito na cor andorinha, espessura 2,5 cm, conforme dimensões de projeto (previsto saia de 10 cm e rodapia de 10 cm)	m <sup>2</sup>	0,72	500,00	630,75	454,14
6.5.4	Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	m <sup>2</sup>	0,72	363,11	458,06	329,80
6.5.5	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	2,00	46,22	58,30	116,60
6.5.6	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	2,00	41,69	52,59	105,18
6.5.7	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml	unid.	2,00	52,75	66,54	133,08
6.5.8	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	2,00	185,15	233,56	467,12
					<b>Total item 6</b>	<b>16.072,52</b>
<b>7.0</b>	<b>BANHEIROS PCD</b>					
<b>7.1</b>	<b>Pisos</b>					
7.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m <sup>3</sup>	4,80	30,00	37,84	181,63
7.1.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m <sup>3</sup>	1,60	85,00	107,22	171,55
7.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m <sup>2</sup>	31,99	5,00	6,30	201,54
7.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m <sup>3</sup>	1,60	450,00	567,67	908,27
7.1.5	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa colante, incluso rejunte, cor bege claro	m	33,16	5,00	6,30	208,91
7.1.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	31,99	40,00	50,46	1.614,22
7.1.7	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	3,60	70,00	88,30	317,88
<b>7.2</b>	<b>Paredes</b>					
7.2.2	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	89,86	2,50	3,15	283,06
7.2.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	89,86	20,00	25,23	2.267,17





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA						
Ampliação de 193,80 m² - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
7.2.4	Revestimento cerâmico para paredes internas e com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes, incluindo rejuntamento	m²	89,86	45,00	56,76	5.100,45
<b>7.3</b>	<b>Forros</b>					
7.3.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	31,99	60,00	75,69	2.421,32
7.3.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	m	35,05	4,00	5,04	176,65
<b>7.4</b>	<b>Esquadrias</b>					
7.4.1	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	1,20	86,05	108,55	130,26
7.4.2	P01 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 1,00x2,10m, cor branca, 2 unidades	m²	4,20	600,00	756,90	3.178,98
7.4.3	P02 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor branca, 2 unidades	m²	3,36	600,00	756,90	2.543,18
7.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,72	500,00	630,75	454,14
<b>7.5</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					
7.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2x40cm, fornecimento e instalação	unid.	2,00	350,00	441,52	883,04
7.5.2	LAVATORIO DE LOUCA COLORIDA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	unid.	2,00	65,00	81,99	163,98
7.5.3	Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	m²	0,25	363,11	458,06	114,52
7.5.4	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 80cm, fixada na parede. Fornecimento e instalação	unid.	4,00	200,00	252,30	1.009,20
7.5.5	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 70cm, fixada na parede. Fornecimento e instalação	unid.	2,00	180,00	227,07	454,14
7.5.6	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento de 40cm, fixada na parede. Fornecimento e instalação	unid.	4,00	150,00	189,22	756,88
7.5.7	Puxador para PDC fixado na porta. Fornecimento e instalação	unid.	4,00	190,00	239,68	958,72
7.5.8	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	2,00	46,22	58,30	116,60
7.5.9	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	2,00	41,69	52,59	105,18
7.5.10	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml	unid.	2,00	52,75	66,54	133,08
7.5.11	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	2,00	185,15	238,56	467,12
<b>Total item 7</b>						<b>25.321,67</b>
<b>8.0</b>	<b>VESTIÁRIOS 1 E 2</b>					
<b>8.1</b>	<b>Pisos</b>					
8.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m³	8,28	30,00	37,84	313,32
8.1.2	Lastro de brita 2, apilado manualmente, espessura média 5cm	m³	2,76	85,00	107,22	295,93
8.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m²	55,20	5,00	6,30	347,76





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA						
Ampliação de 193,80 m² - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
8.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m³	2,76	450,00	567,67	1.566,77
8.1.5	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa colante, incluso rejunte, cor bege claro	m	50,60	5,00	6,30	318,78
8.1.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m²	55,20	40,00	50,46	2.785,39
8.1.7	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	7,20	70,00	88,30	635,76
<b>8.2</b>	<b>Paredes</b>					
	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm), argamassa de assentamento com preparo manual, junta 1cm, para base dos lavatórios	m²	5,28	45,00	56,76	299,69
8.2.2	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m²	225,14	2,50	3,15	709,19
8.2.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m²	225,14	20,00	25,23	5.680,28
8.2.4	Revestimento cerâmico para paredes internas e com placas de dimensões 33x45cm na cor branca para paredes de piso a teto, incluso 10% para recortes, incluindo rejuntamento	m²	225,14	45,00	56,76	12.778,95
<b>8.3</b>	<b>Forros</b>					
8.3.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	55,20	60,00	75,69	4.178,09
8.3.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	m	86,24	4,00	5,04	434,65
<b>8.4</b>	<b>Esquadrias</b>					
8.4.1	Peitoril em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	4,80	86,05	108,55	521,04
8.4.2	P02 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,80x2,10m, cor branca, 2 unidades	m²	3,36	600,00	756,90	2.543,18
8.4.3	P03 em alumínio tipo veneziana, de abrir, nas dimensões de 0,70x2,10m, cor branca, 8 unidades	m²	11,76	600,00	756,90	8.901,14
8.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,88	500,00	630,75	1.816,56
<b>8.5</b>	<b>Louças, metais e acessórios</b>					
8.5.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, em louça branca, padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2x40cm, fornecimento e instalação	unid.	4,00	350,00	441,52	1.766,08
8.5.2	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50 cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC, fornecimento e instalação	unid.	4,00	147,71	186,33	745,32
8.5.3	Granito para bancada do lavatório, incluindo rodapia e saia, granito na cor andorinha, espessura 2,5 cm, conforme dimensões de projeto (previsto saia de 10 cm e rodapia de 10 cm)	m²	1,44	500,00	630,75	908,28
8.5.4	Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado	m²	0,96	363,11	458,06	439,74
8.5.5	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	unid.	4,00	46,22	58,30	233,20
8.5.6	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação	unid.	4,00	41,69	52,59	210,36





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

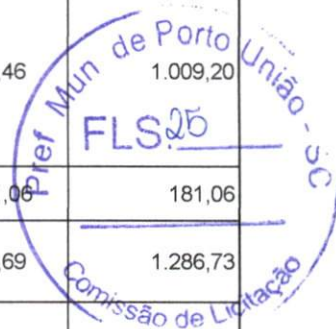
OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA						
Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
8.5.7	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 a 1500 ml	unid.	8,00	52,75	66,54	532,32
8.5.8	Torneira cromada de mesa para lavatório temporizada pressão	unid.	4,00	185,15	233,56	934,24
<b>Total item 8</b>						<b>49.896,02</b>
<b>9.0</b>	<b>HALL/CIRCULAÇÃO</b>					
<b>9.1</b>	<b>Pisos</b>					
9.1.1	Aterro manual para ambientes internos, compactação mecanizada, espessura média de 15cm	m <sup>3</sup>	8,80	30,00	37,84	332,99
9.1.2	Lastro de brita 2, apiloado manualmente, espessura média 5cm	m <sup>3</sup>	2,93	85,00	107,22	314,15
9.1.3	Fornecimento/instalação lona plástica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m <sup>2</sup>	58,68	5,00	6,30	369,68
9.1.4	Piso de concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado, espessura 5 cm	m <sup>3</sup>	2,93	450,00	567,67	1.663,27
9.1.5	Rodapé cerâmico nas dimensões 7x45cm, padrão médio, assentado com argamassa colante, incluso rejunte, cor bege claro	m	54,40	5,00	6,30	342,72
9.1.6	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm, PEI 4 ou superior, aplicada com argamassa colante, na cor bege claro, incluindo rejuntamento	m <sup>2</sup>	58,68	40,00	50,46	2.960,99
9.1.7	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, na cor cinza andorinha	m	1,00	70,00	88,30	88,30
<b>9.2</b>	<b>Paredes</b>					
9.2.2	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira	m <sup>2</sup>	90,65	2,50	3,15	285,55
9.2.3	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas	m <sup>2</sup>	90,65	20,00	25,23	2.287,10
11.1.3	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	90,65	1,97	2,48	224,81
11.1.4	Aplicação manual de textura acrílica em paredes externas (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	90,65	13,86	17,48	1.584,56
11.1.5	Pintura para paredes em tinta látex acrílica fosca 1ª linha, duas demãos, na cor cinza claro (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	90,65	13,32	16,80	1.522,92
<b>9.3</b>	<b>Forros</b>					
9.3.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m <sup>2</sup>	58,68	60,00	75,69	4.441,49
9.3.2	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	m	53,76	4,00	5,04	270,95
<b>Total item 9</b>						<b>16.689,48</b>
<b>10</b>	<b>REVESTIMENTOS DE FACHADAS</b>					
<b>10.1</b>	<b>FACHADAS</b>					
10.1.1	Chapisco de aderência, traço 1:3 espessura 5mm, preparo em betoneira (toda a área de ampliação)	m <sup>2</sup>	213,75	3,34	4,21	899,89
10.1.2	Emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente, espessura de 20 mm, com execução de taliscas (toda a área de ampliação)	m <sup>2</sup>	213,75	28,50	35,95	7.684,31
10.1.3	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	213,75	1,97	2,48	530,10
10.1.4	Aplicação manual de textura acrílica em paredes externas (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	213,75	13,86	17,48	3.736,35





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

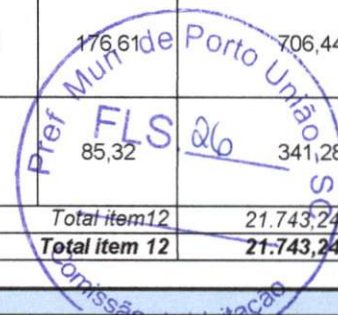
OBRA:	AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU				JULHO DE 2021	
END:	ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC				BDI	26,15%
ÁREA	Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
10.1.5	Pintura para paredes em tinta látex acrílica fosca 1ª linha, duas demãos, na cor cinza claro (toda a fachada externa)	m <sup>2</sup>	213,75	13,32	16,80	3.591,00
<b>Total item 10</b>						<b>16.441,65</b>
<b>11</b>	<b>COBERTURA</b>					
11.1	Fabricação e instalação de meia tesoura em aço, vão de 5 metros, para telha de fibrocimento, incluso içamento	unid.	9,00	650,00	819,97	7.379,73
11.2	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha de fibrocimento, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	193,81	50,00	63,07	12.223,60
11.3	Manta aluminizada para subcobertura, revestida em alumínio nas duas superfícies, espessura 2 mm, incluso transporte vertical	m <sup>2</sup>	193,81	20,00	25,23	4.889,83
11.4	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e= 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda, para telhado de até 2 águas, incluso içamento	m <sup>2</sup>	193,81	40,00	50,46	9.779,65
11.5	Rufo tipo pingadeira sobre platibanda, em chapa de aço galvanizado número 24, incluso transporte vertical	m	40,08	50,00	63,07	2.527,85
11.6	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	m	23,78	90,00	113,53	2.699,74
11.7	Tubo PVC, água pluvial, DN 100mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais - tubos sobre o forro e descendo no passeio	m	126,45	40,00	50,46	6.380,67
<b>Total item 11</b>						<b>45.881,07</b>
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
12.1	Entrada de energia elétrica 100A bifásica com saída área ligando no pontalete existente	Unidade	1,00	2.300,00	2.901,45	2.901,45
12.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - substituição do quadro existente na iluminação	Unidade	1,00	400,00	504,60	504,60
12.3	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 - SUBSTITUIÇÃO DOS DISJUNTORES DA ILUMINAÇÃO	Unidade	8,00	60,00	75,69	605,52
12.4	Manutenção do sistema de iluminação da quadra, revisão das ligações, verificação e fios ligação de pontos, ligação de luminária do local, revisão das instaladas, revisão do quadro ligação entre a entrada nova de energia e o pontalete existente, desmontagem de fios e demais serviços da fiação existente	h	20,00	40,00	50,46	1.009,20
12.5	Quadro de distribuição em pvc de pvc de embutir, com barramento terra/neutro, para 16 disjuntores	Unidade	1,00	143,53	181,06	181,06
12.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10 A 50 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Unidade	17,00	60,00	75,69	1.286,73
12.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 - ligação entre quadros	m	3,00	16,50	20,81	62,43





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		Ampliação de 193,80 m² - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
12.8	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM - ligação entre quadros	m	3,00	8,00	10,09	30,27
12.9	Caixa de passagem octogonal para pontos de ferro, demais peças estão inclusas nos pontos de utilização	unidade	72,00	8,00	10,09	726,48
12.10	Conjunto de eletrocalha 50mm perfurada com instalação e suportes + tampa de aço zincado de encaixe + incluso acessórios e junções	m	20,00	65,00	81,99	1.639,80
12.11	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 SALAS E VARANDA	Unidade	20,00	120,00	151,38	3.027,60
12.12	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, TIPO TUBULAR LED, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 - superior - 40w 6500 k 120 cm	Unidade	13,00	80,00	100,92	1.311,96
12.13	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	Unidade	12,00	65,00	81,99	983,88
12.14	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Unidade	7,00	21,85	27,56	192,92
12.15	LUMINARIA DE EMERGENCIA TIPO FAROLETE 1200 lumens BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	Unidade	3,00	150,00	189,22	567,66
12.16	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	Unidade	11,00	150,00	189,22	2.081,42
12.17	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - incluindo pontos de ventilador e tomadas	Unidade	18,00	130,00	163,99	2.951,82
12.18	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO PLACA COM FURO, E TERMINAL DE PORCELA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 - CHUVEIRO	Unidade	4,00	125,00	157,68	630,72
12.19	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016 2 módulos	Unidade	4,00	140,00	176,61	706,44
12.20	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unidade	4,00	67,64	85,32	341,28
					Total item 12	21.743,24
					<b>Total item 12</b>	<b>21.743,24</b>
<b>13</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>					
13.1	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	unid.	1,00	238,97	301,46	301,46
13.2	Viga de madeira aparelhada, 6x12 cm, em maçaranduba, angelim ou equivalente, para suporte da caixa d'água	m	4,00	30,00	37,84	151,36
13.3	Tábua de madeira aparelhada 2,5x25cm, maçaranduba, angelim ou equivalente, para apoio da caixa d'água	m²	4,00	129,79	163,73	654,92





**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
13.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	11,00	80,00	100,92	1.110,12
13.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	12,00	109,50	138,13	1.657,56
13.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	unid.	3,00	146,88	185,28	555,84
13.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	unid.	4,00	70,38	88,78	355,12
13.8	Fornecimento e instalação tubo PVC soldável água fria DN 25mm - inclusive conexões	m	61,01	37,16	46,87	2.859,54
13.9	Fornecimento e instalação tubo PVC soldável água fria DN 32mm - inclusive conexões	m	31,50	27,68	34,91	1.099,67
13.10	Fornecimento e instalação tubo PVC soldável água fria DN 50mm - inclusive conexões	m	8,10	41,40	52,22	422,98
<b>Total item 13</b>						<b>9.168,57</b>
<b>14.0</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO</b>					
<b>14.1</b>	<b>TUBULAÇÕES (INCLUINDO FOSSA E FILTRO)</b>					
14.1.1	Tubo PVC, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	22,23	17,44	22,00	489,06
14.1.2	Tubo PVC, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	11,26	26,73	33,71	379,57
14.1.3	Tubo PVC, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	27,98	40,76	51,41	1.438,45
14.1.4	Tubo PVC, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	14,39	51,80	65,34	940,24
14.1.5	Tubo PVC, esgoto predial, DN 200 mm, fornecido e instalado em ramal de esgoto sanitário, inclusive conexões	m	20,62	82,25	103,75	2.139,33
14.1.6	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm com grelha redonda branca, fornecimento e instalação	unid.	8,00	25,13	31,70	253,60
14.1.7	Caixa de inspeção circular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 0,3m, altura interna 0,5 m	unid.	3,00	325,00	409,98	1.229,94
14.1.8	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L	unid.	1,00	1.300,00	1.639,95	1.639,95



**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:		AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU			JULHO DE 2021	
END:		ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC			BDI	26,15%
ÁREA		Ampliação de 193,80 m <sup>2</sup> - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 29,07%	TOTAL
14.1.9	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L	unid.	1,00	1.400,00	1.766,10	1.766,10
Subtotal item 14						10.276,24
<b>15</b>	<b>ÁREA EXTERNA</b>					
<b>15.1</b>	<b>Calçadas externas</b>					
15.1.1	Aterro manual paracalçada externa	m <sup>3</sup>	2,00	30,00	37,84	75,68
15.1.2	Lastro de brita 2, apilado manualmente, espessura média 5cm	m <sup>3</sup>	2,00	85,00	107,22	214,44
15.1.3	Execução de passeio (calçada) em concreto usinado, acabamento alisado, espessura 6cm, não armado - calçada externa 1 metro de largura por 7 cm de espessura	m <sup>3</sup>	2,81	400,00	504,60	1.417,93
Subtotal item 15						1.708,05
<b>Total item 15.0</b>						<b>1.708,05</b>
<b>16.0</b>	<b>PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>					
16.1	Placa indicativa de saída, fotolumine indicativa scente, nas dimensões 25x16cm, conforme padrão CBMSC, fotoluminescente	unid.	1,00	22,40	28,25	28,25
16.2	Placa indicativa de saída, fotoluminescente, nas dimensões 50x32cm, conforme padrão CBMSC, fotoluminescente indicativa	unid.	2,00	35,00	44,15	88,30
16.3	Placa de saída de emergência indicativa com seta e pictograma, fotoluminescente, nas dimensões 25x16cm, conforme padrão CBMSC, fotoluminescente sentido	unid.	1,00	22,40	28,25	28,25
16.4	Adesivo de sinalização de risco de choque a ser colocado no quadro de energia elétrica, dimensão de 21x29,7 cm, conforme PPCI	unid.	2,00	23,00	29,01	58,02
16.5	Placa de controle de publico 20x40 cm	unid.	1,00	35,00	44,15	44,15
16.6	Extintor PQS 4kg 20 BC	unid.	5,00	157,52	198,71	993,55
Total item 16.0						1.240,52
<b>17</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
17.1	Placa de inauguração em bronze nas medidas 0,40x0,60m	unid.	1,00	1.440,00	1.816,56	1.816,56
17.2	Tela metálica exagonal em arame galvanizado conforme padrão existente e suportes em estrutura de aço galvanizado	m <sup>2</sup>	38,05	70,00	88,30	3.359,82
17.3	Limpeza final da obra	m <sup>2</sup>	193,81	1,27	1,60	310,10
Total item 17.0						5.486,48
<b>CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI DE 26,15%</b>						<b>324.288,49</b>
<p>Vinicius André Makiak          Engenheiro Civil - CREA/SC 119380-1          Secretaria Municipal de Planejamento - Porto União - SC</p>						

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 28  
 Comissão



**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



OBRA: AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO LEGRU - NUCLEO EDUCACIONAL DO LEGRU

JULHO DE 2021

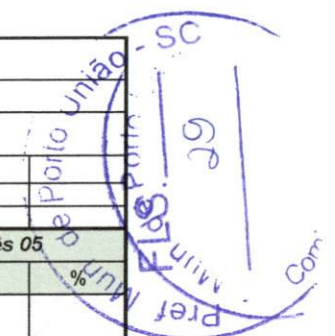
END: ESTRADA GERAL DO LEGRU - PORTO UNIÃO - SC

BDI

26,15%

ÁREA: Ampliação de 193,80 m² - Construção dos banheiros e vestiários e instalação dos sistemas preventivos contra incêndio da quadra

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	473,05	0,15%	473,05	100%	-		-		-		-	
2.0	DEMOLIÇÕES GERAIS	1.668,20	0,51%	-		-		-		1.668,20	100%	-	
3.0	ESTRUTURA EM CONCRETO DA ÁREA A CONSTRUIR/RECONSTRUIR	46.544,26	14,35%	34.908,20	75%	11.636,07	25%	-		-		-	
4.0	ALVENARIA	39.604,95	12,21%	9.901,24	25%	29.703,71	75%	-		-		-	
5.0	BANHEIRO MASCULINO	16.072,52	4,96%	-		-		16.072,52	100%	-		-	
6.0	BANHEIRO FEMININO	16.072,52	4,96%	-		-		-		16.072,52	100%	-	
7.0	BANHEIROS PCD	25.321,67	7,81%	-		-		-		25.321,67	100%	-	
8.0	VESTIÁRIOS 1 E 2	49.896,02	15,39%	-		-		-		-		49.896,02	100%
9.0	HALL/CIRCULAÇÃO	16.689,48	5,15%	-		-		-		-		16.689,48	100%
10.0	REVESTIMENTOS DE FACHADAS	16.441,65	5,07%	-		-		4.932,50	30%	4.932,50	30%	6.576,66	40%
11.0	COBERTURA	45.881,07	14,15%	-		45.881,07	100%	-		-		-	
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.743,24	6,70%	-		-		21.743,24	100%	-		-	
13.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.168,57	2,83%	-		-		9.168,57	100%	-		-	
14.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO	10.276,24	3,17%	-		-		10.276,24	100%	-		-	
15.0	ÁREA EXTERNA	1.708,05	0,53%	-		-		-		1.708,05	100%	-	
16.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.240,52	0,38%	-		-		-		1.240,52	100%	-	
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.486,48	1,69%	-		-		-		-		5.486,48	100%
<b>TOTAL</b>		<b>324.288,49</b>	<b>98%</b>	<b>45.282,49</b>	<b>13,96%</b>	<b>87.220,85</b>	<b>26,90%</b>	<b>62.193,07</b>	<b>19,18%</b>	<b>50.943,46</b>	<b>15,71%</b>	<b>78.648,64</b>	<b>24,25%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>324.288,49</b>	<b>98%</b>	<b>45.282,49</b>	<b>13,96%</b>	<b>132.503,34</b>	<b>40,86%</b>	<b>194.696,41</b>	<b>60,04%</b>	<b>245.639,87</b>	<b>75,75%</b>	<b>324.288,51</b>	<b>100,00%</b>





1. Responsável Técnico

**VINICIUS ANDRE MAKIAK**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2511912023

Registro: 119380-1-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Registro: C00376-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Rua Padre Anchieta

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 330.000,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro

UF: SC

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 126

CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Porto União

Endereço: Estrada Geral do Legru

Complemento:

Cidade: PORTO UNIAO

Data de Início: 01/08/2021

Finalidade:

Data de Término: 01/08/2023

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Lrgu

UF: SC

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Nº: 0

CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Fiscalização	Dimensão do Trabalho:	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Quadra de Esportes</b>				
Projeto	Orçamento	Fiscalização	195,60	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Rede Hidrossanitária</b>				
Projeto	Orçamento	Fiscalização	195,60	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva</b>				
Projeto	Orçamento	Fiscalização	195,60	Metro(s) Quadrado(s)
<b>Estrutura de concreto armado</b>				
Projeto	Orçamento	Fiscalização	195,60	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de Ampliação de Quadra Esportiva da Escola do Legru

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT e na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 23/09/2021: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 25/10/2021 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 23 de Setembro de 2021

VINICIUS ANDRE MAKIAK

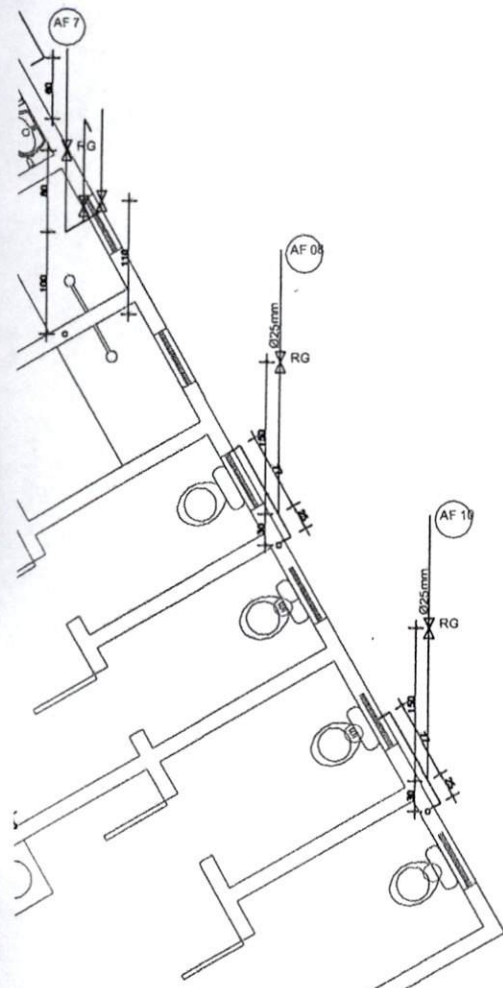
071.266.059-35

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União

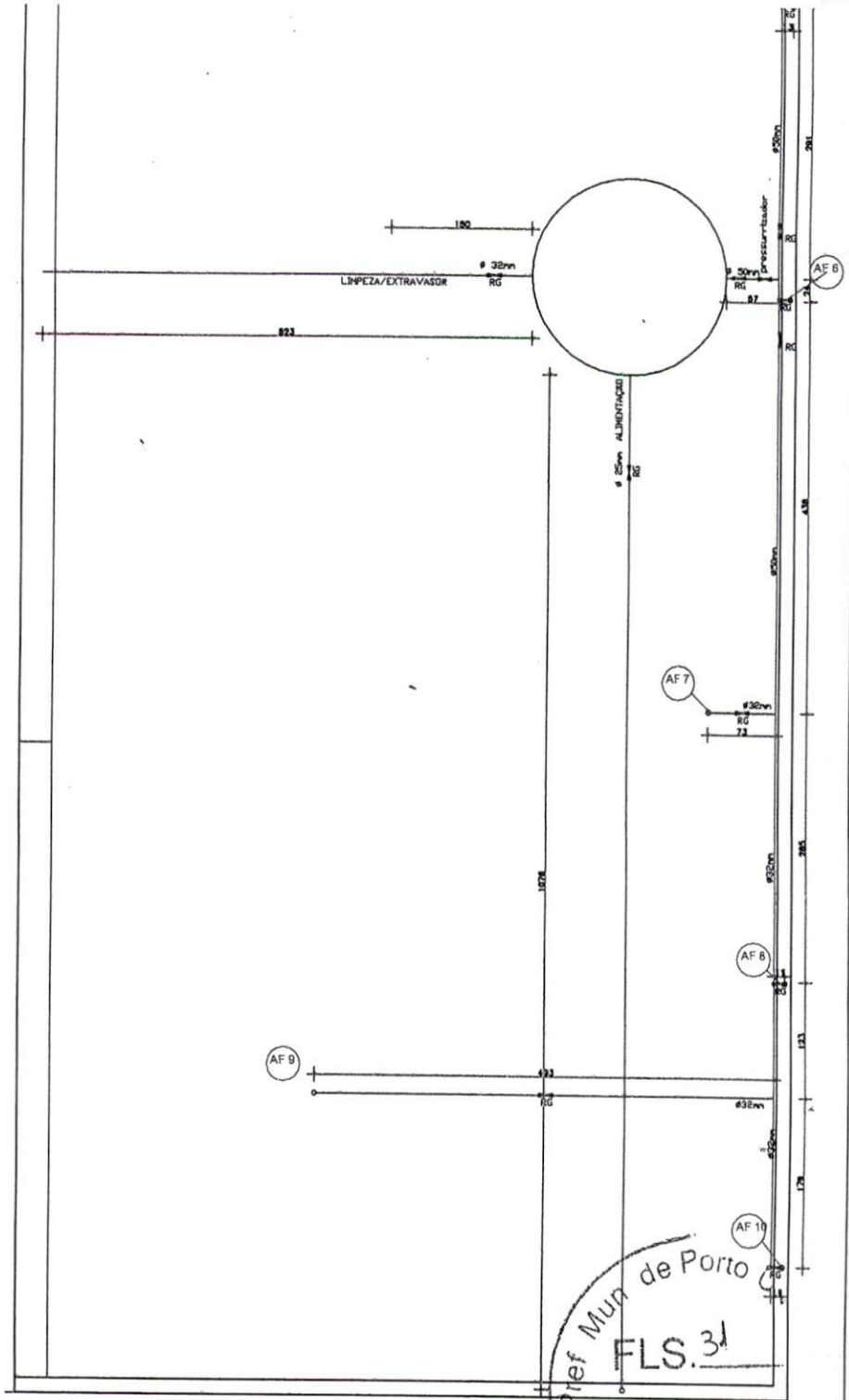
83.102.541/0001-58







**ISOMÉTRICO**  
ESCALA 1:75



**PLANTA DE COBERTURA HIDRAULICO**  
ESCALA 1:75

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 31  
Comissão de Licitação



**Projeto HIDRAULICO E SANITÁRIO**

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria de Planejamento

AREA

LOCAL DA OBRA

**REFORMA QUADRA LEGRU - BANHEIROS**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCALIDADE  
LEGRU

FOLHA:

MUNICÍPIO:  
Porto União

01/01

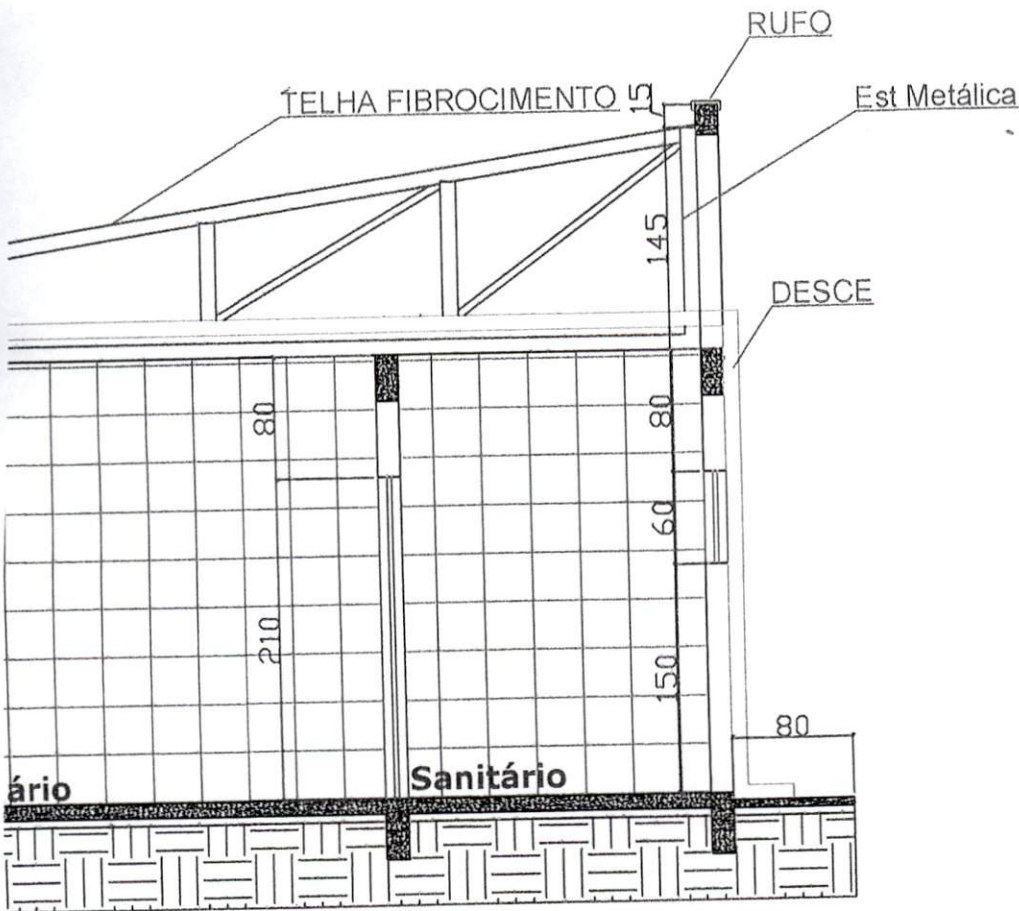
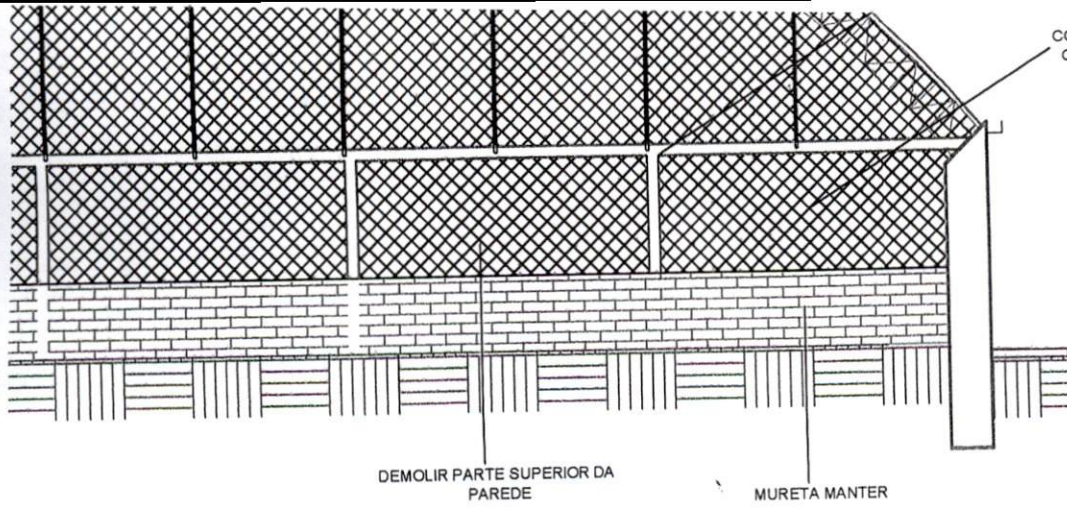
DATA:  
Set/2021

DESENHO  
Luana Ghidini

ESCALAS:  
indicadas

ESTADO:  
Santa Catarina





## Projeto Arquitetônico

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria de Planejamento

ÁREA 735.00m<sup>2</sup> GINÁSIO

LOCAL DA OBRA

### REFORMA QUADRA LEGRU - BANHEIROS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCALIDADE  
LEGRU

FOLHA:

MUNICÍPIO:  
Porto União

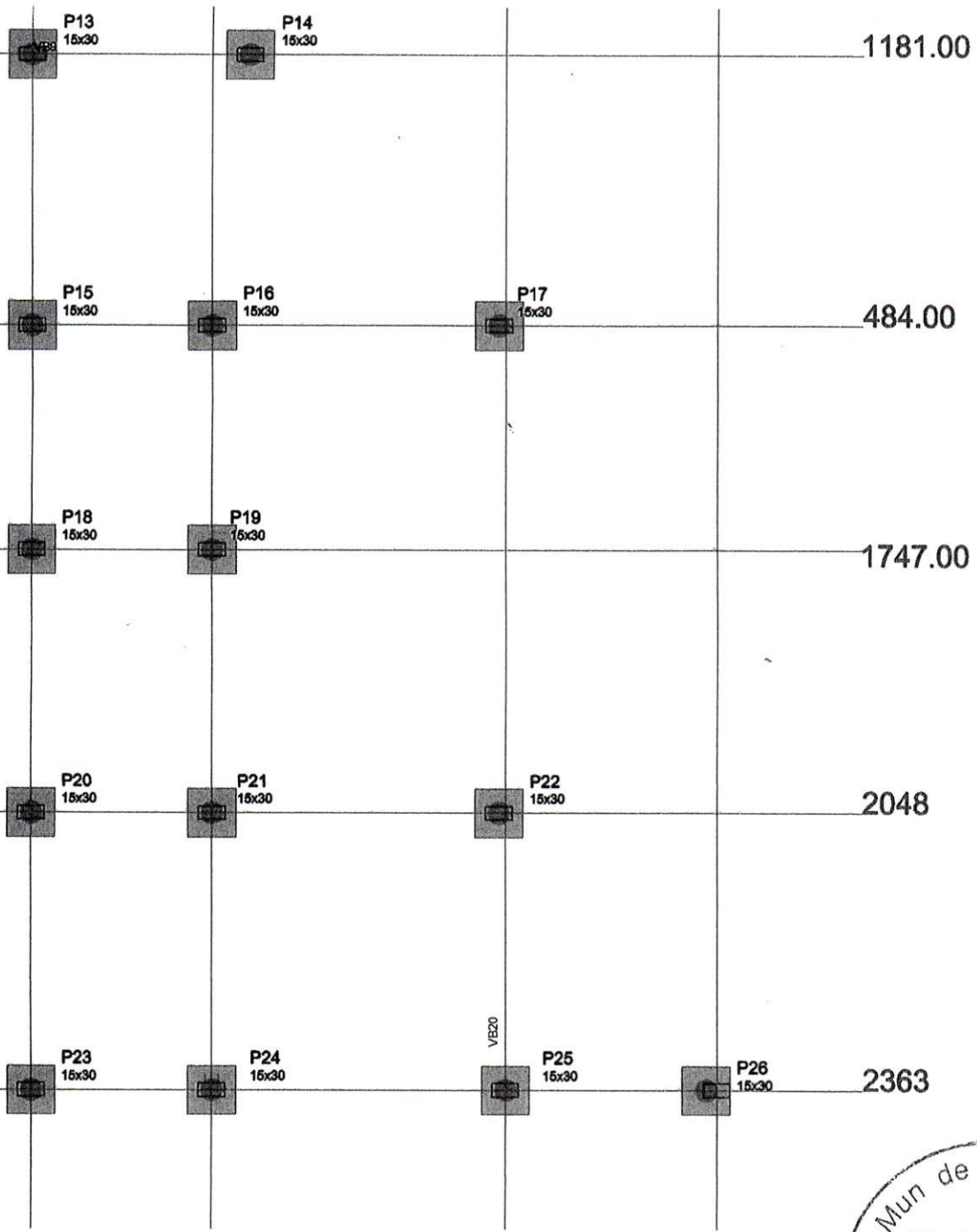
01/01

DATA:  
Abril/2021

DESENHO  
Luana Ghidini

ESCALAS:  
indicadas

ESTADO:  
Santa Catarina



# Planta de locação

escala 1:75



**Projeto Elétrico**

Prefeitura Municipal de Porto União  
 Secretaria de Planejamento

LOCAL DA OBRA  
**REFORMA QUADRA LEGRU**

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCALIDADE  
LEGRU

MUNICÍPIO  
Porto União

FOLHA:  
**01/02**

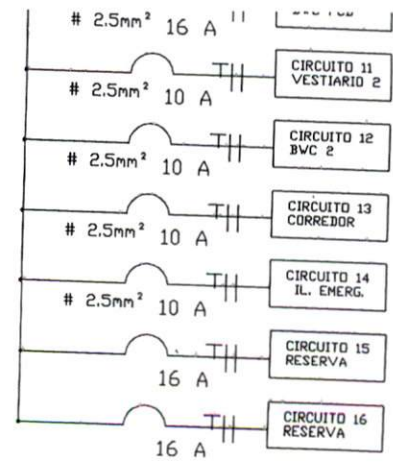
DATA:  
Junho/2019

DESENHO  
V.A. Makiak

ESCALAS:  
indicadas

ESTADO:  
Santa Catarina





SISTEMA TN-S Aterramento de QDG deri  
barramento terra da medição # 16.0 mm<sup>2</sup>



### Projeto Elétrico

Prefeitura Municipal de Porto União  
Secretaria de Planejamento

ÁREA

LOCAL DA OBRA

### REFORMA QUADRA LEGRU

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LOCALIDADE  
LEGRU

FOLHA:

MUNICÍPIO:  
Porto União

01/02

DATA:  
Junho/2019

DESENHO  
V.A. Makiak

ESCALAS:  
indicadas

ESTADO:  
Santa Catarina

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO QUADRA DE ESPORTES ANEXA A ESCOLA DO LEGRU

**REFERENTE OFICIO 490 2021 FME**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROJETO** 1003 Construção Centros de Educação Infantil

MODALIDADE 4490-104- Aplicações Diretas

COD.19 MUN

324.288,49

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

RECURSO MUNICIPAL 100,00%

**SOMA**

**324.288,49**

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

29/09/2021

SOFIA

SYDOL:339

61034915

Assinado de forma  
digital por SOFIA  
SYDOL:33961034915  
Dados: 2021.09.30  
15:05:56 -03'00'







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
 Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
 Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
 (42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minuta*

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*2021 - EDUCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2021**

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_



**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

**Departamento de Licitações**

*esta minuta formalmente com ordem.*  
 04.10.21  
 00015C 61.207-11



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**







## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.\*\*\*/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\* de \*\* de 2021 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às **08:30 horas do dia \*\* de \*\*\*\* de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a *AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA*.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

**3.12** - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.13** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**







4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 96,90 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.







e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 96,90 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

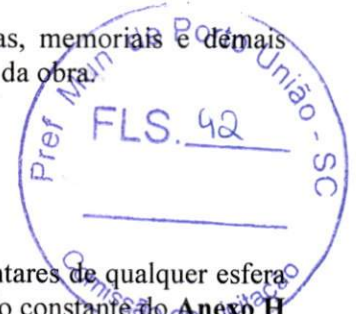
g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;





b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00







Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;





- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

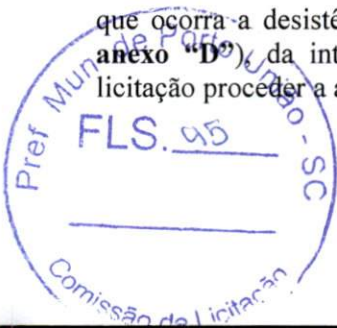
**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo "D"), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.







7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL.**

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$ 324.288,49 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

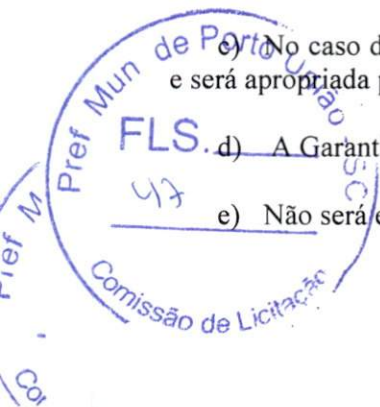
a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.







## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas, janelas e revestimentos para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor,





sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:





Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1003 – Construção Centros de Educação Infantil  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 19

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## **15. RECURSOS**

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

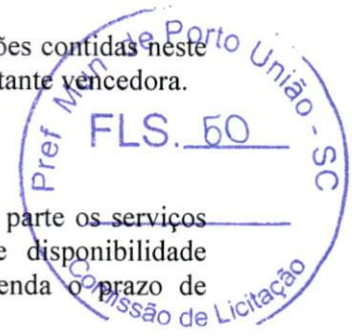
**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a





simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.







## 17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

## 18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.\*\*\*/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

#### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## ANEXO “E”

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - **O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.**

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1003 – Construção Centros de Educação Infantil  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 19

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA**

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do







Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas, janelas e revestimentos para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

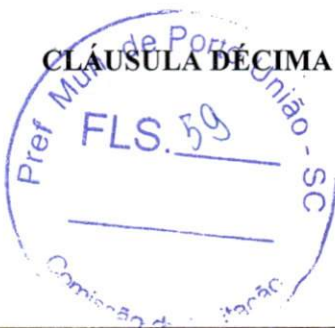
## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo; ART

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC







**ANEXO “H”**

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “I”**

**MODELO DECLARAÇÃO CNAE**

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO L**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de csesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

Assalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 32/2021

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 07/10/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**Observação:**


Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17.001.12.365.0018.1003.4.4.90.00.00	R\$ 324.288,49
Total:			R\$ 324.288,49

Total Geral: R\$ 324.288,49



Porto União, 07 de Outubro de 2021

  
Assinatura do Responsável



Ref.: Processo Licitatório n. 032/2021 – Educação.  
Modalidade Tomada de Preços n. 005/2021.

**PARECER JURÍDICO n. 580/2021**  
**(Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porto), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- c) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- d) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 07 de outubro de 2021.

**Maria Eduarda Marschalk**  
*Advogada do Município de Porto União*  
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

**OBJETO: AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

## **ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site do Município de Porto União ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que o Município de Porto União está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 - EDUCAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

#### 1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.227/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 29 de outubro de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia 29 de outubro de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva ART/RRT.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes, bem como não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

**3.12** - Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.13** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021 - EDUCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**





4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

## 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;

d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no anexo “B” deste edital;

e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “C” deste edital;

f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no anexo “L” deste edital.

g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no anexo “K” deste edital.

h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

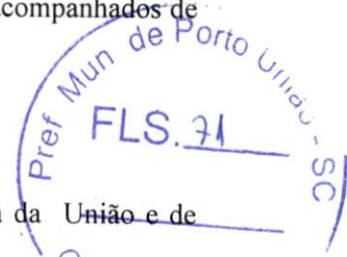
i) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emitido no ano corrente**).

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);

b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com execução de no mínimo:

- 96,90 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe**, com execução de no mínimo:

- 96,90 m<sup>2</sup>, de construção de edificação em alvenaria;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura em concreto armado;
- 96,90 m<sup>2</sup> de estrutura metálica de cobertura.

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

\*comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

\* indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

\* indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

\* comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

\* de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

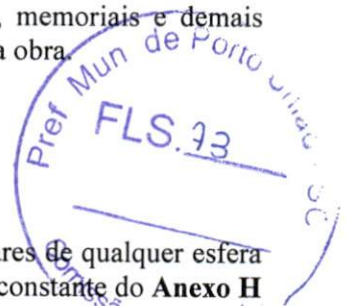
g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BAB85D6CE54488A79874A96276

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

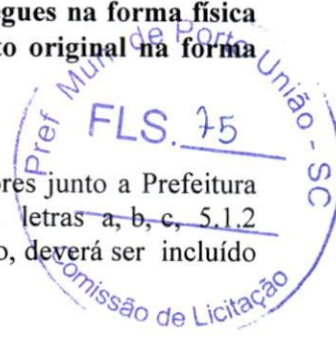
**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

**5.1.7** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:







- a) Preço global total proposto, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra.
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.
- e) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- f) Declaração de que os preços propostos correspondem a todos os serviços e encargos necessários a sua completa realização;
- g) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- h) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

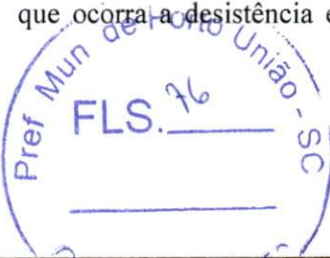
**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no





anexo “D”), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inhabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inhabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 – Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

## 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**ITEM 01** – R\$ 324.288,49 (trezentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

## 9. DA GARANTIA

### 9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

## 10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 05 (cinco) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra, de fácil acesso à fiscalização e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3 alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

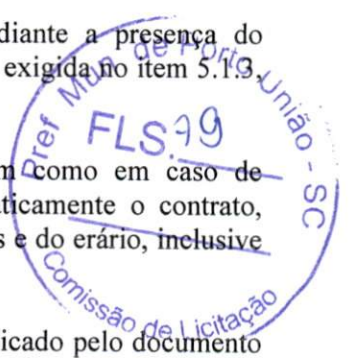
10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

10.11 - A proponente deverá efetuar o CNO (Cadastro Nacional de Obras), bem como emitir a ART da mesma.

10.12 – Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas, janelas e revestimentos para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento.

## 11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**11.2** – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

**11.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**12.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**12.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

## **13. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**13.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

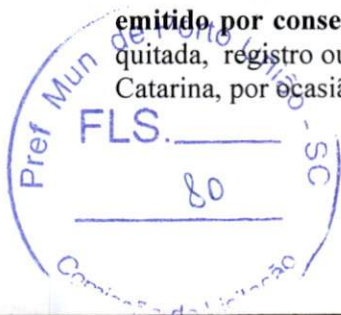
## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**14.2** - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**14.3** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**14.4** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras)





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

**14.5** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1003 – Construção Centros de Educação Infantil  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 19

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

**14.6** - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**14.7** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**14.8** - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).

## 15. RECURSOS

**15.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

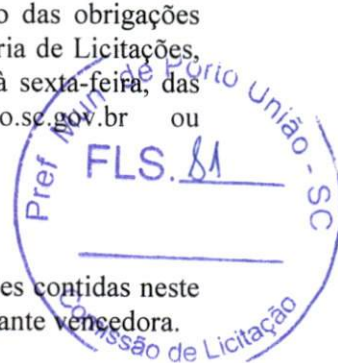
**16.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**16.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**16.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**16.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

**16.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**16.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**16.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**16.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**16.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**16.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**16.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site do Município [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**16.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**16.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**16.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**16.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**16.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que

Mun. de Porto União - SC  
FLS. 82



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

**16.18** - É total responsabilidade da proponente manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

## 17. CASOS OMISSOS

**17.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**17.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**17.3** – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

## 18. ANEXOS DO EDITAL

**18.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, águas pluviais); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Composições; Cotações; Memorial Descritivo; ART e RRT de projetos.
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 07 de outubro de 2021.

  
**LUIZ RICARDO FANTIN**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.227/2021







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

## PROCESSO LICITATORIO Nº 032/2021 - EDUCAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

#### ANEXO “A”

#### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

#### ANEXO “B”

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

### ANEXO “C”

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

## ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BAB85D6CE54488A79874A96276

## ANEXO “E”

### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - EDUCAÇÃO modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento, bem como as orientações da Secretaria de Planejamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

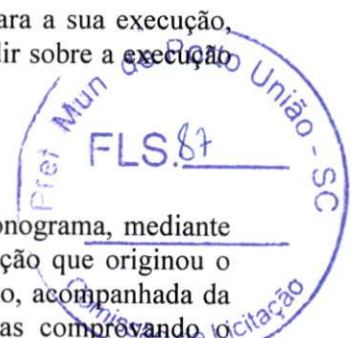
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional, bem como deverá ser anexado os Diários de Obra junto às respectivas medições.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura, bem como o CNO (Cadastro Nacional de Obras).

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO OITAVO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO NONO** - Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

#### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto 1003 – Construção Centros de Educação Infantil  
Modalidade 4490-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 19

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de \*\*\* (\*\*\*\*) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

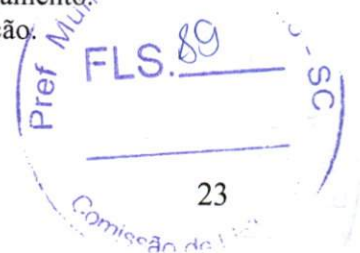
Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo;
- n) Antes da instalação a proponente deverá apresentar **AMOSTRA** das portas, janelas e revestimentos para **APROVAÇÃO** dos materiais pela Secretaria Municipal de Planejamento;
- o) Manter **DIÁRIO DA OBRA** junto a obra, de fácil acesso à fiscalização.







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

## **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de \*\* (\*\*\*\*) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

### ANEXO “F”

Projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário); Planilha de Orçamento; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo; ART

(anexos disponíveis no site do Município de Porto União: [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) junto ao Edital)

### ANEXO “G”

#### Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155  
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

### ANEXO “H”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

### ANEXO “I”

#### MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa \*\*\*\*\* proponente do Processo Licitatório \*\*\*/2021, na modalidade de Tomada de Preços \*\*\*/2021, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é \*\*\*\*\* \_ \*\*\*\*\*.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL EMPRESA  
CNPJ  
responsável







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

### ANEXO “J”

#### “MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br  
Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

**ANEXO L**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente







Quinta-feira, 07 de outubro de 2021 às 15:36, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3338086: EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE  
PREÇOS 005/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3338086>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 032/2021 - Educação

Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

Código registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE54488A79874A96276

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 255/2021, UASG 453230, visando a aquisição de óleo lubrificante para utilização em maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa efetuada em seus respectivos itens e valores totais, quais sejam: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, Item 01 - R\$ 9.600,00 e Item 02 - R\$ 11.400,00.

Joinville, 07 de outubro de 2021.  
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 770959

## Maravilha

## ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 198/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 198/2021 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços de serviços de perfuração e detonação de rochas, e de Rompedor hidráulico, com fornecimento de material, para contratação conforme necessidade do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 21 de outubro de 2021 até às 14h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 07 de outubro de 2021. PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Cod. Mat.: 770780

## Marema

Estado de Santa Catarina  
Município de Marema  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 03/2021

**Edital:** Dispensa de Licitação para comprasse serviços nº. 01/2021  
**Fundamento:** art. 24, II da Lei 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de Patins Artístico para utilização em oficinas/ aulas de patinação desenvolvidas pelos programas da Secretaria de Assistência Social do Município de Marema.

**Contratado:** Faramanda Nunes Amaral Eireli - ME

**Valor:** R\$ 7.588,80 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) com oitenta e oito reais)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.14.00.00.00 (15/2021)

Marema - SC, 06 de outubro de 2021. MAURI DAL BELLO. Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770912

## Palhoça

## AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis, com tecnologia para uso de cartão magnético e extração de dados para o gerenciamento efetivo de toda a frota dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Palhoça.

**Abertura:** 27/10/2021 às 14h00min

**Local da retirada do Edital e Anexo:** www.palhoça.atende.net

Palhoça, 07 de outubro de 2021

EDUARDO FRECCIA

Prefeito

Cod. Mat.: 770851

## Penha

MUNICÍPIO DE PENHA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 - PMP  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PMP

**Objeto:** Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria tributária visando a revisão de parcelamentos de débitos federais, celebração de transação tributária e negócio jurídico processual de débitos inscritos em dívida ativa da união, em estrita observância ao projeto básico que é parte integrante deste processo, atendendo solicitação nº 985/2021 da Secretaria de Administração.

**Entrega e Abertura dos Envelopes:** 29/11/2021 às 14 h. Endereço: Rua Nilo Anastácio Vieira, nº.160, Centro, Penha/SC – Sala do Empreendedor.

**Coordenação do Processo:** Maurilio Pedro Leite. O inteiro teor deste Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura de Penha, e no site www.penha.sc.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou pelo telefone (47) 3345-3428. **Horário de atendimento:** das 12h às 18h, Penha/SC, 07 de outubro de 2021.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA – Gestor da Secretaria da Administração

Cod. Mat.: 771046

## Ponte Alta

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

**EDSON JULIO WOLINGER** Prefeito Municipal de Ponte Alta, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação – Cesta de alimentos. **Abertura dos envelopes para o dia 25/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Gerônimo Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta – SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13hs. Informações pelo fone: (049) 32480443 ou convêniosponteaalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br WWW.comprasbr.com.br Ponte Alta 07/10/2021**

**EDSON JULIO WOLINGER** – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770779

## Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO X BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2021) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES, DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, NOS TERMOS DAS DEFINIÇÕES E REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000.**

**FINANCIADO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL DO PORTO BELO  
**FINANCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
**CNPJ:** 00.000.000/0001-91

**VALOR:** R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 MESES

**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2021

Porto Belo, 29 de setembro de 2021

**Emerson Luciano Stein** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770788

## Porto União

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Termo de Apostilamento a ATA 008/2021  
Partes: Município de Porto União e Mafefe Produtos Médicos - Hospitalares Ltda

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:**

Concede-se reequilíbrio financeiro aos itens:  
44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 2,1500 para R\$ 2,3600.  
45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 3,8000 para R\$ 4,1800.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

Porto União SC, 05 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 770775

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 032/2021 - Educação  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021  
Codigo registro TCE: B9B4C8F0FA369BABB85D6CE-5448A79874A96276

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 276/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 122/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Código registro TCE: 9A612FB5C2EDD0892960A3BD90B3539E-5B81E192

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 26 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 07 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

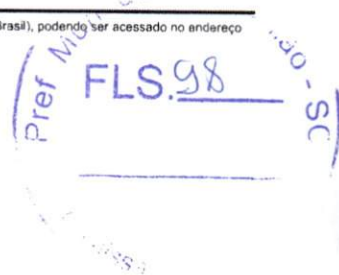
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 770868

## Santa Helena

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 76/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

O Município de Santa Helena - Prefeitura, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Blasio Ivo Hickmann, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 76/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para execução da obra de instalação elétrica no centro administrativo da prefeitura municipal de Santa Helena - SC, conforme projeto básico da obra





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021

MORRO DA FUMAÇA, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AREA INDUSTRIAL II, conforme contrato Finisa 0557178-DV39, conforme anexo, DATA 08/10/2021 AS 15:00. - LOCAL: Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Vinte de Maio, 100, Centro. Morro da Fumaça - SC.

ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO  
Secretário do Sistema Economico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021 - FMS

Objeto: Aquisição de material permanente hospitalar conforme emenda estadual n.º 1071/2021. Abertura: dia 26 de outubro de 2021 sendo abertura das propostas às 8:15h e o início da sessão da disputa de preço às 08:30 horas. Site: "www.licitacoes-e.com.br". A retificação encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. Propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site "www.licitacoes-e.com.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Inf.: setor de licitações e contratos das 8h às 12h e das 13h às 17h, fone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza-SC, 7 de outubro de 2021.  
ROGERIO JOSÉ FRIGO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA

AVISO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2021

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a data da sessão pública para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta e habilitação no PREGÃO ELETRONICO nº 011/2021 Menor Preço, que tem por objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de auxílio alimentação - Cesta de alimentos. Abertura dos envelopes para o dia 25/10/2021 com início das disputas às 10:00 horas e ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ponte Alta, situada na rua Geremias Alves da Rocha, nº 130, Centro, Ponte Alta - SC. A íntegra do edital e anexos, pode ser obtida no horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 13h. Informações pelo fone:(049) 32480443ou conveniospontalta99@gmail.com ou WWW.comprasbr.com.br.

Ponte Alta-SC, 7 de outubro de 2021.  
EDSON JULIO WOLINGER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Prefeitura Municipal de Porto Belo X Banco do Brasil S.A. Objeto: Financiamento de Despesas de Capital Constantes do Plano Plurianual (Ppa) e da Lei Orçamentária Anual (Loa 2021) e dos Exercícios Subsequentes, do Município de Porto Belo. Nos Termos das Definições e Regras Estabelecidas Na Lei Nº 4.320, de 17/03/1964 e Na Lei Complementar Nº 101, de 04/05/2000. Financiador: Prefeitura Municipal de Porto Belo. Financiador: Caixa Econômica Federal. Cnpj: 00.000.000/0001-91. Valor: R\$ 1.500.000,00. Vigência do Contrato: 12 Meses. Data da Assinatura: 29/09/2021

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021

MULTIPLICIDADE. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 112/2021 - PMPB. Tipo de licitação: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Contratação de empresa para fornecimento de containers, contemplando o serviço de transporte até o local designado, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 25/10/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 7 de outubro de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Galileu LTDA. Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2021

Partes: Município de Porto União e Bioclin Laboratório de Análises Clínicas Eireli. Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC. Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado. Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2021, Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE CONTRATO 162/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas A.S. Ltda. Objeto: Serviços auxiliares de diagnose em análises clínicas a nível ambulatorial, baseados na tabela unificada de procedimentos do ministério da saúde, no grupo 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica e subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico para Município de Porto União - SC.

Valor: O valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados. Independente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 020/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

Processo Licitatório 032/2021 - Educação  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 29 de outubro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: B9B4C8FOFA369BAB85D6CE54488A79874A96276

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

Processo Licitatório 276/2021 - Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 122/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE ARTESANATO PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E PARA O NÚCLEO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h25min do dia 26 de outubro de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 9A612FB5CEDD0892960A3BD9083539E5881E192

Porto União - SC, 7 de outubro de 2021.  
ELISEU MIBACH

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento a ATA 008/2021

Partes: Município de Porto União e Medefe Produtos Médicos-Hospitalares Ltda  
OBJETO DO APOSTILAMENTO:

Concede-se equilíbrio financeiro para o item:  
44 - FITA MICROPOROSA 25 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 2,1500 para R\$ 2,3600.  
45 - FITA MICROPOROSA 50 MM X 10 M: antialérgica, cor branca, ROLO, passando do valor de R\$ 3,8000 para R\$ 4,1800.  
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata que a este deu origem.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, através da Secretaria de Planejamento e Urbanismo torna público a ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 183/2021, tendo como objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E OBRAS DE COMPLEMENTARES, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE TRECHO DA RUA EMÍLIO ENGEL, BAIRRO RIO VERMELHO ESTAÇÃO, CONVÊNIO Nº 904125/2020, CONTRATO DE REPASSE Nº 01072562-44, para a empresa: PRIME CONSTRUÇÕES LTDA, totalizando em R\$ 442.244,40 vencedora do item 01. Para mais informações, acesse: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul-SC, 21 de setembro de 2021.  
CASSIO LUIZ ZSCHÖRPER  
Secretário de Planejamento e Urbanismo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 088 -2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - PMSFS  
CONTRATADA: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Licitação 069-2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município; a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
VALOR: R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos)

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, designados através da nº 15.075 de 15 de janeiro de 2021, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ADJUDICO:

O processo licitatório nº 069-2021, modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação da Rua João Paulo II, neste Município, devidamente descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo; a empresa CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o valor total de R\$ 705.300,42 (setecentos e cinco mil trezentos reais e quarenta e dois centavos) de conformidade com a Ata anexa

São Francisco do Sul-SC, 4 de outubro de 2021  
GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO  
Prefeito







**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**TOMADA DE PREÇOS**

**5/2021**

**Nº Processo:** 32/2021

**Data Processo:** 07/10/2021

**ATA 1/2021**

No dia 29 de outubro de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e membros no final assinados, designados pelo Decreto 1.227/2021. Aberta a sessão, lavrada, leitura e aprovação da presente ata negativa, não havendo nenhum participante que tenha protocolado documentos e proposta para participar do certame, tornando dessa forma deserto o presente processo licitatório. Como nada mais havia digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo mesmo e por sua equipe de apoio.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

TATIANE PARIZOTTO  
SECRETARIO

CLAUDIO TILGNER DE SOUZA  
MEMBRO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET  
MEMBRO





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

**Tomada de preços**

**Nr.: 5/2021 - TP**

**Nr. do Processo: 32/2021**

**Data do Processo: 07/10/2021**


**NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:5/2021**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto: a AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO NÚCLEO EDUCACIONAL LEGRU, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

**MOTIVO:** REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO, COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE DESERTA.

Porto União, 29 de Outubro de 2021



  
ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO





Quinta-feira, 04 de novembro de 2021 às 10:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3387764: TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE  
PREÇOS 005/2021 - EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
C300E88530933718CDA1A1C59A04EF3EDC11E309

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3387764>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatório 032/2021 - Educação  
Tomada de Preços 005/2021.

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da  
lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Código registro TCE:  
C300E88530933718CDA1A1C59A04EF3EDC11E309

Porto União SC, 29 de outubro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

